

Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 04/2022
 Data da Assinatura: 26/05/2022
 Vigência: 31/12/2022
 Processo: SES-PRC-2022-00890-DM
 Convênio: 000450/2022
 Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
 CNPJ: 59.981.712/0001-81
 Programa: Demanda Parlamentar
 Objeto: Custeio - Material de Consumo
 Valor Total: 500.000,00 (quinhentos mil reais)
 UGE: 090196
 Registro Atual: DEMANDA n.º: 019512
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 04/2022
 Data da Assinatura: 26/05/2022
 Vigência: 31/12/2022
 Processo nº SES-PRC-2022-00682-DM
 Convênio nº 000232/2022
 Interessado: HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO - HOSPITAL PUC CAMPINAS
 CNPJ: 46.020.301/0002-69
 Programa: Emenda LOA
 Objeto: CUSTEIO – Aquisição de Material de Consumo
 Valor Total: R\$ 600.000,00
 UGE: 090196
 Registro Atual: DEMANDA n.º 008557
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial: CJ/SS nº 03/2022
 Data da Assinatura: 26/05/2022
 Vigência: 31/12/2022
 Processo nº SES-PRC-2022-00614-DM
 Convênio nº 000240/2022
 Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
 CNPJ: 46.068.425/0001-33
 Programa: Emenda LOA
 Objeto: CUSTEIO – Aquisição de Material de Consumo,
 Valor Total: R\$ 150.000,00
 UGE: 090196
 Registro Atual: DEMANDA n.º 008646
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial: CJ/SS nº 03/2022
 Data da Assinatura: 26/05/2022
 Vigência: 31/12/2022
 Processo nº SES-PRC-2022-00846-DM
 Convênio nº 000491/2022
 Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE DRACENA
 CNPJ: 47.617.584/0001-02
 Programa: Demanda Parlamentar
 Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo
 Valor Total: R\$ 180.000,00
 UGE: 090196
 Registro Atual: DEMANDA n.º 008830
 Programa de Trabalho: 10302093062130000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial: CJ/SS nº 04/2022
 Data da Assinatura: 26/05/2022
 Vigência: 31/12/2022
 Processo nº SES-PRC-2022-00168-DM
 Convênio nº 000162/2022
 Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMÓPOLIS
 CNPJ: 11.337.750/0001-70
 Programa: Demanda Parlamentar
 Objeto: Investimento - Aquisição de Equipamentos
 Valor Total: R\$ 130.000,00
 UGE: 090196
 Registro Atual: DEMANDA n.º 013966
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 445042
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial: CJ/SS nº 04/2022
 Data da Assinatura: 26/05/2022
 Vigência: 31/12/2022
 Processo: SES-PRC-2022-00431-DM
 Convênio: 000488/2022
 Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA R MATERNIDADE E A INFANCIA DE BORBOREMA
 CNPJ: 51.807.535/0001-00
 Programa: Emendas LOA
 Objeto: Investimento - Aquisição de Equipamentos
 Valor Total: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 UGE: 090196
 DEMANDA n.º: 030869
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
 Natureza da Despesa: 445042
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2022
 Data da Assinatura: 26/05/2022
 Vigência: 31/12/2022
 Processo: SES-PRC-2022-01150-DM
 Convênio: 000540/2022
 Interessado: FUNDAÇÃO PIO XII
 CNPJ: 49.150.352/0001-12
 Programa: Demanda Parlamentar
 Objeto: Custeio - Aquisição de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos
 Valor Total: 200.000,00 (duzentos mil reais)
 UGE: 090196
 DEMANDA n.º: 022257
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 04/2022
 Data da Assinatura: 26/05/2022
 Vigência: 31/12/2022
 Processo: SES-PRC-2022-00702-DM
 Convênio: 000377/2022
 Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
 CNPJ: 47.018.676/0001-76
 Programa: Demanda Parlamentar
 Objeto: Investimento - Aquisição de Equipamentos
 Valor Total: 500.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 UGE: 090196
 DEMANDA n.º: 020357
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 445042
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 04/2022
 Data da Assinatura: 26/05/2022
 Vigência: 31/12/2022

EXTRATO DE CONVENIO
 "Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
 Processo n.º: SES-PRC-2020/05151
 Termo Aditivo n.º 02/2022 ao Convênio nº 01143/2020
 Interessado: Instituição Padre Haroldo Rahm
 CNPJ: 50.068.188/0001-88
 Objeto: Custeio - Pagamento de Folha, Encargos FGTS, Material de Consumo e Utilidade Pública, para prestação de serviços aos pacientes que sofrem com o abuso de substância psicoativas
 Valor Total: R\$ 1.620.000,00 em parcelas
 UGE: 090196
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: 090196
 Registro Atual: 2022SS02487
 SANI: 10627
 Parecer Referencial CJ/SS n.º 04/2022
 Data da Assinatura: 20/05/2022
 Vigência: 30/06/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 "Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
 Processo n.º: SES-PRC-2020/12945
 2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01091/2020
 Interessado: Prefeitura Municipal de Amparo
 CNPJ: 43.465.459/0001-73
PARECER REFERENCIAL CJ/SS 26/2019
 Objeto: O presente Termo Aditivo de Retirratificação tem por finalidade a supressão das transferências referentes aos meses de março a setembro de 2021, e treze dias do mês de outubro (período de revogação da intervenção municipal), num montante de R\$ 720.675,00, passando o Convênio a totalizar R\$ 3.891.645,00.
 Data da Assinatura: 04/05/2022

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 04 DE MAIO DE 2022
 Ementa: Designa funcionário para compor a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo na qualidade de representante do empregador e presidente da Comissão, em substituição de anterior ocupante . O Diretor Presidente da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a funcionária CÉLIA APARECIDA PROCÓPIO, Matrícula nº 1504, para figurar como representante do empregador e presidente da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA), em substituição à ADRIANA DE AGUIAR DEBES, Matrícula 0526.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

PORTARIA HCRP Nº 66, de 24-05-2022
 O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo HCRP nº 1832/2.022, RESOLVE BAIXAR A PRESENTE PORTARIA:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial de Sindicância, para apuração dos fatos narrados em reportagem da TV Record sobre denúncia de eventual "fura fila" com facilitação de internação de paciente na Unidade de Emergência.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. PROF. DR. EDWALDO EDNER JOVILIANO, Docente do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRP-USP;
 II. Sra. ANA RITA ANCINE, Assessora Técnica III lotada no Serviço de Apoio Técnico a Contratos e Convênios;
 III. Sra. DAYANE MARIA SCARANELLI MASCARA, Oficial Administrativo lotada na Comissão Processante Permanente.

Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão deverão ser secretariados pela Sra. ANA LUCIA TAKAASI DOS SANTOS, Assessora I lotada no Serviço de Apoio Técnico a Contratos e Convênios deste Hospital.

Artigo 4º - A Comissão que trata o Artigo 1º terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para concluir os trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado com base em pedido devidamente justificado.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP
DIVISÃO DE FINANÇAS
Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis "Material Radioativo e Utilidade Pública" indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso dos independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Gestão	Número da Pd	Valor	Data Vencto
9056	2022PD05117	6.835,59	26/05/2022
9056	2022PD05628	6.835,59	26/05/2022
9056	2022PD05955	15.517,69	26/05/2022
		29.188,87	

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP
DIVISÃO DE FINANÇAS
Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis "Contrato de Serviço de Terceiros" indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso dos independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Gestão	Número da Pd	Valor	Data Vencto
9056	2022PD05498	46.373,49	27/05/2022
9056	2022PD05499	49.616,50	27/05/2022
9056	2022PD05500	54.929,00	27/05/2022
		150.918,99	

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Despacho do Superintendente
 Nos termos do artigo 3º do decreto 40.007 de 17/03/1995, RATIFICO a conta de telefone com vencimento em 03/06/2022, no valor de R\$162,21 (cento e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), a favor de Telefônica Brasil S/A
 Prof. Adj. André Luis Balbi
 Superintendente do HCFMB

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO: ASSINATURA DO TERMO ADITIVO
 O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições previsto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, convoca a empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.022.122/0001-77, com sede a Rua Bonnard, nº 980 – Bloco 09 – Nível 07 – Green Valley – Alphaville, na cidade de Barueri, no estado de São Paulo - CEP: 06465-134, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA a comparecer na sede do DER/SP, sito a Avenida do Estado nº 777, Bairro: Ponte Pequena – CEP: 01107-901, no Setor de Compras – SQA – 3º andar, PARA ASSINATURA DO 3º TAM do CONTRATO Nº 20.617-9, referente ao objeto prestação de serviços de atendimento ao público presencial e telefone, na recepção, triagem e preparação de documentos e processos, com vistas ao encaminhamento destes às diversas áreas internas da gestão de multas e recursos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Extrato de Termo de Autorização de Uso
 Termo: 045/2022 – Protocolo: DER/2103055/2020 – Assinatura: 19-05-2022 – Valor: R\$ 17.711,82 – Partes: DER e JR & JS Telecom Ltda. – Objeto: Autorização para ocupação com implantação e utilização de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações com cabos de fibra óptica na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-312, km 039+217m ao km 040+500m (LD), com extensão total de 1.283,00 metros.

Termo: 046/2022 – Protocolo: DER/532847/2021 – Assinatura: 24-05-2022 – Valor: R\$ 590,80 – Partes: DER e Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - Objeto: Autorização em caráter excepcional para ocupação com implantação e utilização de adutora subterrânea de água, na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-008, km 096+400m (travessia-D/E), com extensão total de 50,00 metros e na área "non edificandi", km 096+400m (travessia-LD) e km 096+400m (travessia-LE), com extensão total de 30,00 metros.

Extrato de Cancelamento do Termo de Autorização de Uso
 Protocolo: DER/3480646/2019 – Assinatura: 24-05-2022 – Diante dos elementos que instruem o processo, notadamente o requerimento da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, datado de 07/11/2013 (fl.65), bem como as informações da Coordenadoria de Gestão da Faixa de Domínio-DO/CFO, acolhida pela Diretoria de Operações-DO (fls.88/89), fica cancelado o Termo de Autorização de Uso nº 145/2008, (cópia às fls.49/56), tendo em vista a mudança de traçado da adutora, conforme autorizo do Superintendente do DER à fl. 90.

DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA

DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA - DR.11

Comunicado:
 Divulgação dos pagamentos que serão realizados no dia 19/06/2022 de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 05 de março de 2001.

UG LIQUIDANTE Nº. DA PD VALOR
 162184 2022PD00033 R\$ 450,00
 162184 2022PD00034 R\$ 590,14

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-DR.9

Despachar:
 Despachar:
 Despacho do Diretor, de 12-05-2022
 Protocolo DERSP-PRC-2022/01485

Interessado: GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA LEÃO, com base na Seção 3.02 - Atividades Gerais - Autorizações para Acesso à Estradas, do Manual de Normas do DER, AUTORIZO a título precário, a utilização da faixa de domínio para abertura de acesso a Estrada: Rodovia Elyseer Montenegro Magalhães - SP-463, Trecho: Pontalinda / Jales, Km: 130+800m, Lado: Direito.

Despachar:
 Despacho do Diretor, de 18-04-2022

Protocolo DERSP-PRC-2022/01524

Interessado: GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA LEÃO

Autorizo o Senhor Gilson Antônio de Oliveira Leão a colaborar com o DER na conservação da faixa de domínio da rodovia SP-463 do km 130+560m ao km 130+860m, perfazendo um total de 4.870m² no trecho Pontalinda a Jales no município de Pontalinda, bem como áreas verdes.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-DR.9

Despachar:
 Despachar:
 Despacho do Diretor, de 27-04-2022
 Protocolo DER/410850/2022

Interessado: ESTÂNCIA OURO BRANCO LTDA., com base na Seção 3.02 - Atividades Gerais - Autorizações para Acesso à Estradas, do Manual de Normas do DER, AUTORIZO a título precário, a utilização da faixa de domínio para abertura de acesso a Estrada: Rodovia Assis Chateaubriand - SP-425, Trecho: Guapiagu / São José do Rio Preto, Km: 177+104m, Lado: Direito.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de Contrato
 PROTOCOLO DER 367206/22 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.450-4 – CONTRATADA: R A INFRAESTRUTURA S/A. – 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 316 – DATA: 19.05.22 – OBJETO: Programa de serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal em rodovias do Estado de São Paulo sob circunscrição do DER/SP ("Programa Estrada Asfaltada"), divididos em 48 lotes – Bloco 3, Lote 46 – Serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal da rodovia SP-135, do km0+000 ao km22+500, com extensão de 22,500km, nos municípios de Santa Bárbara D'Oeste e Piracicaba. Edital 221/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 1 de 21.01.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO Responsável pelo Expediente da Superintendência Substituto em 28.04.22, à fl. 61 do Protocolo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: 1º Prorrogação de prazo, por mais 03 meses, em observância à justificativa técnica, fls. 52/53, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações, fl. 60. O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 10 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.12.21, projetando sua conclusão para 25.10.22. A vigência contratual passa a ser de 15 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado a fl. 44 do protocolo e aprovado pelo Responsável pelo Expediente da Superintendência Substituto, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: Revalidação do prazo da garantia para 22.02.23, em decorrência da

prorrogação do prazo, no valor de R\$ 893.969,00 – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de Contrato
 PROTOCOLO 1790117/19-2ºvol. – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.069-4 – CONTRATADA: CONSÓRCIO PESAGEM SP – 4º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 322 – DATA: 20.05.22 – OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Coleta de Dados dos Veículos Pesados nas atividades de fiscalização de peso e dimensões com a emissão de Auto de Infração de Trânsito-AIT, através da Mobilização Ininterrupta com Instrumento Automático de Pesagem-IPA e da Mobilização Volante com Instrumento e Pesagem Não Automática-IPNA, nas rodovias sob administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, subdividida em 14 lotes, totalizando 14 IPAS e 11 IPNAs. Lote 5, Divisão Regional de Araraquara/DR.4 e Divisão Regional de Rio Claro/DR.13. – CONCORRÊNCIA nº 003/17-CO. A Resolução PGE nº 23/15, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada, em 03.05.22 à fl. 321 do Protocolo. – 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 62 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses de 16.06.22 à 15.06.23, perfazendo o total de 60 meses. – 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 292 do Protocolo foi aprovado pelo Responsável pelo Expediente da Superintendência em 03.05.22 à fl. 321 do mesmo Protocolo e regulará o andamento da execução dos serviços. – 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 878.297,12 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 439.148,58 para o presente exercício e o valor de R\$ 439.148,54 para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 26782160549010000-33903999. O valor do contrato passa a ser de R\$ 4.391.485,60. – 4. CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado à fl. 299 do Protocolo, foi ratificado pelo Diretor de Operações em 02.05.22, às fls. 319/320 do mesmo protocolo. – 5. CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – 6. CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 4º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – 7. CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação de contrato está sujeita à condição resolutive consubstanciada à celebração do novo contrato oriunda de futura licitação com objeto semelhante. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – 8. CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato de Contrato
 PROTOCOLO DER 297201/22 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.477-2 – CONTRATADA: GCR CONSTRUÇÕES S/A. – 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 309 – DATA: 18.05.22 – OBJETO: Programa de serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal em rodovias do Estado de São Paulo sob circunscrição do DER/SP ("Programa Estrada Asfaltada"), divididos em 44 lotes – Bloco 2, Lote 35 – Serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal da rodovia SP-421, do km88+150 ao km117+550, com extensão de 29,400km, nos municípios de Rancheira e Iepê. Edital 220/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 1 de 21.01.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO Responsável pelo Expediente da Superintendência em 12.04.22, à fl. 96 do Protocolo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: 1º Prorrogação de prazo, por mais 04 meses, em observância à justificativa técnica, fls. 65/66, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações, fl. 95. O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 10 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.12.21, projetando sua conclusão para 25.10.22. A vigência contratual passa a ser de 15 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado a fl. 52 do protocolo e aprovado pelo Responsável pelo Expediente da Superintendência, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: Revalidação do prazo da garantia para 24.05.23, em decorrência da prorrogação do prazo, no valor de R\$ 1.019.754,20 – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de Contrato
 PROTOCOLO 2532925/19-3ºvol. – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.103-0 – CONTRATADA: CONSÓRCIO LEP SEGURANÇA – 4º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 289 – DATA: 13.05.22 – OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para suporte, assessoramento e apoio ao DER/SP em ações pertinentes ao diagnóstico das condições de segurança de trânsito nas rodovias sob sua jurisdição. Edital nº 028/17-CO. – A Resolução PGE nº 23/15, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada, em 01.04.22 à fl. 445 do Protocolo. – 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 62 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses de 16.05.22 à 15.05.23, perfazendo o total de 60 meses. – 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 389 do Protocolo foi aprovado pelo Responsável pelo Expediente da Superintendência em 01.04.22 à fl. 445 do Protocolo e regulará o andamento da execução dos serviços. – 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 3.586.764,00 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 2.092.279,00 para o presente exercício e o valor de R\$ 1.494.485,00 para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 26782160549030000-33903999. O valor do contrato passa a ser de R\$ 17.933.820,00. – 4. CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado à fl. 387 do Protocolo, foi ratificado pelo Responsável pelo Expediente da Diretoria de Operações em 28.03.22, às fls. 443/444 do mesmo protocolo. – 5. CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – 6. CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 4º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – 7. CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutive consubstanciada à celebração de futura licitação com objeto semelhante ou outro que venha substituí-lo. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – 8. CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato de Contrato
 PROTOCOLO DER 1113199/21 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.481-0 – CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 078 – DATA: 20.05.22 – OBJETO: Execução das obras e serviços de adaptação de obras de drenagem existentes e implantação de novas passagens de animais sob a SP-425, inclusive cercamento para condução da fauna, entre o km432+890m e o km521+000m, Martinópolis/Pirapozinho. Edital nº 030/19-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.481-0, firmado em 02.10.19. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 004 de 26.08.21. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO Responsável pelo Expediente da Superintendência em 20.05.22, à fl. 77 do protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 3.556.489,39 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demons-

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo e Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br